

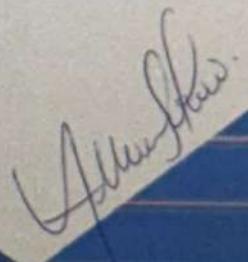
ADITIVO Nº 003/2025 AO EDITAL Nº 002/2025 – SEPLAG

Altera e adita o EDITAL Nº 002/2025 – SEPLAG, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para o Programa "Novos Tempos, Novas Oportunidades", para regular a remarcação de entrevistas em casos de inconformidades por parte da comissão avaliadora, a disponibilização de intérprete de Libras para candidatos com deficiência auditiva e alterar o cronograma para garantir tempo hábil para fornecer o resultado em conformidade com os princípios da autotutela e da inclusão.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP: 62011-065, no uso de suas atribuições legais, e por meio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**, torna público o presente ADITIVO ao EDITAL Nº 002/2025 – SEPLAG, que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para atender à demanda do Programa "Novos Tempos, Novas Oportunidades".

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício do princípio da **autotutela**, possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou inoportunidade, conforme as diretrizes das **Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**, visando à correção de inconformidades que possam gerar injustiça, ilegalidade ou prejuízo aos administrados, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO possíveis inconformidades na análise por parte da Comissão Avaliadora na fase documental do Processo Seletivo Simplificado, o que resultou no indeferimento indevido de recursos e, conseqüentemente, na exclusão de candidatos que detinham o direito de prosseguir em etapas subsequentes do certame, o que impõe a necessidade de correção para salvaguardar o direito dos candidatos e a lisura do processo.



CONSIDERANDO que o ônus decorrente das readequações comprovadamente imputáveis à Administração Pública não pode recair sobre o candidato, que agiu de boa-fé e preencheu todos os requisitos previstos no Edital, sob pena de violação dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da segurança jurídica, que regem a conduta administrativa e as relações com os cidadãos.

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Sobral com os princípios da igualdade, da inclusão e da acessibilidade, em conformidade com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e demais normas pertinentes, que impõem a eliminação de barreiras e a garantia de condições de participação equitativas para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência auditiva que necessitem de comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Resolve:

Art. 1º. Ficam incluídos os itens 5.4.7, 5.4.8 e 5.4.9 no Edital nº 002/2025 – SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.7. Remarcação de Entrevista por parte da Administração: Excepcionalmente, nos casos em que o recurso interposto por candidato for improvido em decorrência da ausência de análise por parte da Comissão Avaliadora, e desde que tal provimento implique a reclassificação do candidato para a etapa de entrevista após o período regular de realização desta, a Administração Pública, em respeito aos princípios da autotutela e do não prejuízo ao administrado, convocará o candidato para uma nova data e horário para a realização da entrevista. A nova data, horário e local de realização da entrevista serão devidamente divulgados nos endereços eletrônicos oficiais do certame (diario.sobral.ce.gov.br e selecao.sobral.ce.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais informações.

5.4.8. Acessibilidade para Candidatos com Deficiência Auditiva: Para candidatos com deficiência auditiva que necessitem de comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante a etapa de entrevista, o candidato deverá solicitar a presença de intérprete de Libras. A solicitação deverá ser realizada no ato de sua entrevista. Uma vez solicitada e comprovada a necessidade, a entrevista do candidato será remarcada para data e horário posteriores, com a presença do intérprete, garantindo-lhe o direito à participação em condições de igualdade e acessibilidade. A nova data, horário e local de realização da entrevista serão devidamente divulgados nos endereços eletrônicos oficiais do certame (diario.sobral.ce.gov.br e selecao.sobral.ce.gov.br), sendo de

Albino Silva

exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais informações.

5.4.9. Prazo para Manifestação de Prejuízo por Inconformidade: Para que o candidato que se sinta prejudicado por eventual inconformidade na análise por parte da Comissão Avaliadora possa ter seu caso revisto e, se for o caso, ter sua entrevista remarcada conforme o item 5.4.7, é obrigatório que ele tenha interposto recurso administrativo no prazo recursal estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital N° 002/2025 – SEPLAG, bem como tenha apontado de forma objetiva e especificando claramente a natureza da inconformidade alegada até a data limite e em caráter improrrogável do dia 18/07/2025 até as 17:00 horas por meio do e-mail seplag@sobral.ce.gov.br. Não serão consideradas alegações de prejuízo por inconformidade apresentadas fora dos prazos recursais ou por meios diversos dos indicados para a interposição de recursos previstos no edital.

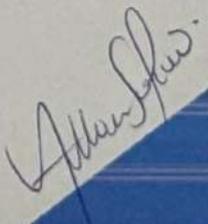
Art. 2º. Até o final do dia 18/07/2025 será publicada no site: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> a relação de todos os candidatos que tiverem suas entrevistas remarçadas em decorrência dos itens 5.4.7 e 5.4.8 deste Aditivo.

Art. 3º. Fica alterado o **ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Edital N° 002/2025 – SEPLAG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

EDITAL N° 002/2025 – SEPLAG

Atividades	Data	Locais
INSCRIÇÕES ONLINE E PRESENCIAIS	10/06/2025 a 20/06/2025	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	23/06/2025 a 27/06/2025	-
DIVULGAÇÃO	30/06/2025	http://diario.sobral.ce.gov.br e





		http://selecao.sobral.ce.gov.br/
PRAZO RECURSAL	01/07/2025 e 02/07/2025	Email: seplag@sobral.ce.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DOS LOCAIS DAS ENTREVISTAS	04/07/2025	http://diario.sobral.ce.gov.br e http://selecao.sobral.ce.gov.br/
ENTREVISTA	07/07/2025 a 21/07/2025	Divulgação dos locais via site http://diario.sobral.ce.gov.br e http://selecao.sobral.ce.gov.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	22/07/2025	http://diario.sobral.ce.gov.br e http://selecao.sobral.ce.gov.br/
PRAZO RECURSAL	23/07/2025 a 25/07/2025	Email: seplag@sobral.ce.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	30/07/2025	http://diario.sobral.ce.gov.br e http://selecao.sobral.ce.gov.br/

Art. 4º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 002/2025 – SEPLAG que não conflitem com as regras estabelecidas neste Aditivo.

Art. 5º. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobral/CE, 17 de julho de 2025.

ALLAN DE SOUSA GALVÃO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO